



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.463, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei 3.432, de 23 de maio de 2019, que autorizou a desafetação, desmembramento e posterior doação a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei 3.432, de 23 de maio de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único: (...)

II – Área desafetada de 3.235,40 m<sup>2</sup>.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso